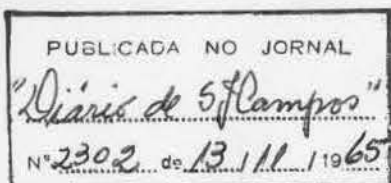


Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em,

de

1.4.02-R

1.4.03-R

de 19

L E I Nº 1203

de 5 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a oficializar as ruas da Vila Guarani, dando-lhe denominações através de Decreto Executivo.

Artigo 2º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas que compõem o loteamento "Vila Betânia"

a - ALAMEDA RAUL ROLDÃO DA COSTA, a alameda São José, da planta;

b - ALAMEDA ARMANDO COUTO MAGALHÃES RODRIGUES, a alameda São Paulo, da planta;

c - ALAMEDA JOSÉ ALVES DE SIQUEIRA FILHO, a alameda - Santo Antonio, da planta;

d - ALAMEDA CÂNDIDO MARCIANO LEITE, a alameda São Geraldo, da planta;

e - ALAMEDA JOSÉ PAULA DA SILVA, a alameda São João, da planta;

f - ALAMEDA JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS, a via pública - que liga as alamedas São José e São Paula, da planta;

g - ALAMEDA ANTONIO RODRIGUES DE PAULA, a via pública que liga a Av. Marginal à Alameda São José (da planta), no final desta;

h - PRAÇA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, a praça nº 1 da planta; e,

i - PRAÇA 28 DE OUTUBRO, a praça nº 2, da planta.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 5 de novembro de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

1751



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em, de de 19

- fls. 2 -

Lei 1203 de 5/11/65

Registrada e publicada no Departamento de Administração,
em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp. p. Exp. do Deptº. Admin.